



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de instrução processual para contratação direta de empresa especializada na prestação do serviço de hospedagem, realizado por empresa do ramo de hotelaria, devidamente qualificada para receber e acomodar jurados, testemunhas, oficiais de Justiça e agentes da segurança pública no Município de Rio Maria, no período de 22 a 23 de maio de 2023.

Depreende-se dos autos que o valor referencial da contratação é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme pedido de despesa nº 2023/1646.

Em análise, a Assessoria Jurídica aprovou a minuta do aviso de dispensa de licitação e não vislumbrou impedimento ao prosseguimento do feito.

Dito isto, acolho o parecer apresentado, e, AUTORIZO a abertura de procedimento destinado a viabilizar o objeto pretendido, tudo conforme manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração - cuja motivação integra este ato decisório (art. 62, §1º da Lei nº 8.972 /2020).

Consigno ainda, a dispensa do procedimento em sua forma eletrônica, conforme justificado no despacho TJP-DES-2023/106254, ante a impossibilidade de cotação junto ao Banco de Preços, em razão de suas peculiaridades, devendo para isso, ser observado o artigo 11 da Resolução nº. 001/2010 da Secretaria de Estado de Planejamento, orçamento e finanças.

À Divisão de Compras, para as providências sequenciais.

Belém, 15 de maio de 2023.

**VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**



TJPADES2023107650A



<i>Classif.</i> <i>documental</i>	00.03.00.01
--------------------------------------	-------------

